

DECRETO N. 16.564, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 188.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
75.10	Secretaria Geral		
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços		
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.500,00
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado		65.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
90.10	Secretaria Geral		
90.10-164820060.2.002	Manutenção dos Serviços		
90.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

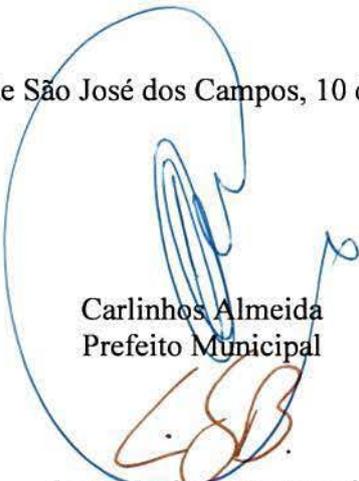
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
75.10	Secretaria Geral		
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços		
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
75.10-3.3.90.33.01.110000	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
75.10-061810055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
75.10-061820055.2.101	Manutenção da Defesa Civil		
75.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores		9.500,00
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		5.000,00
75.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820060.2.002	Secretaria Geral	
90.10-3.3.90.39.01.110000	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

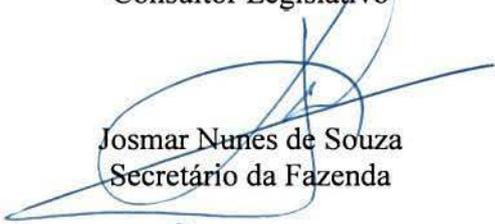
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa